



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 35 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.031458/2021-62

Maceió-AL, 28 de setembro de 2021.

Aprova a inclusão do Curso Superior de Bacharelado em Química Industrial do Campus Penedo do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no PDI (2019-2023), do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 24 de setembro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.031152/2020-25, de 22/9/2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a inclusão do Curso Superior de Bacharelado em Química Industrial do Campus Penedo do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal - PDI (2019 - 2023), a ser ofertado no ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2021, conforme inciso II, do Artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, de 28/11/2019.

(Assinado digitalmente em 28/09/2021 16:31)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/09/2021** e o código de verificação: **c93190e66f**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 36 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.031462/2021-21

Maceió-AL, 28 de setembro de 2021.

Aprova a inclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística do Campus Benedito Bentes do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no PDI (2019-2023), do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 24 de setembro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.040902/2020-50, de 23/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a inclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística do Campus Benedito Bentes do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal - PDI (2019 - 2023), a ser ofertado no ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2021, conforme inciso II, do Artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, de 28/11/2019.

(Assinado digitalmente em 28/09/2021 16:31)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/09/2021** e o código de verificação: **f76c8ce211**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 37 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.031468/2021-06

Maceió-AL, 28 de setembro de 2021.

Aprova a inclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática do Campus Rio Largo do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no PDI (2019 - 2023) do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 24 de setembro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.028916/2020-03, de 31/8/2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a inclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática do Campus Rio Largo do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal - PDI (2019-2023), a ser ofertado no ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2021, conforme inciso II, do Artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, de 28/11/2019.

(Assinado digitalmente em 28/09/2021 16:34)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/09/2021** e o código de verificação: **54860bcb5c**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 89 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.035882/2022-67

Maceió-AL, 03 de agosto de 2022.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, a inclusão do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Estudos da Linguagem ofertado pelo Ifal e Uneal, no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal - PDI (2019-2023).

A SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas nomeado pela Portaria nº. 2.970/GR/IFAL, de 20 de setembro de 2021, publicada no DOU de 22 de setembro de 2021, Seção 2, p. 19 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.035382/2022-25, de 1º/8/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a inclusão do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Estudos da Linguagem, a ser ofertado no Campus Arapiraca, pelo Instituto Federal de Alagoas - Ifal e a Universidade Estadual de Alagoas - Uneal, conforme dispositivos legais, no ano de 2023, no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal - PDI (2019-2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 17:03)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
REITOR - SUBSTITUTO
REIT (11.01)
Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **3252c6e706**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 92 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.042673/2022-70

Maceió-AL, 21 de setembro de 2022.

Autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior, inclusão da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio e a suspensão da proposta do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Sistemas de Produção Agroecológicas e Agroalimentares, do Campus Murici, no PDI 2019-2023 do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.031079/2021-72, de 24/9/2021.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior, inclusão da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio e a suspensão da proposta do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Sistemas de Produção Agroecológicas e Agroalimentares, do Campus Murici, no PDI 2019-2023 do Instituto Federal de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2022.

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 08:34)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/09/2022** e o código de verificação: **5f86d54622**

